



**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRACANJUBA/GO.**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 003/2025**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CHECHE TIPO 2 - PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO SETOR  
VILA UNIÃO ENTRE AS RUAS LEOPOLDINA DE SOUZA E PAULO ROMANO, CIDADE DE  
PIRACANJUBA-GO.**

**DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 25/06/2025 AS 08H30MIN.**

**MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.214.928/0001-19, com sede na RUA MARIA MACHADO DE ALMEIDA, Nº. 84 SETOR CENTRAL CEP: 75.960-000, neste ato representada pelo seu bastante proprietário MAURITI ALVES VIEIRA JUNIOR, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, interpor o presente:

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, o prazo para interposição de recursos administrativos é de três dias úteis, contados da data de abertura da Intenção de Recursos. Assim, o presente recurso é tempestivo.



## II – DA DECISÃO RECORRIDA

Trata-se de decisão proferida pela Comissão de Contratação no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, que declarou a habilitação da empresa **R MARTINS ENGENHARIA EIRELI** no certame em epígrafe, uma vez que restou constatado que a referida licitante não atendeu às exigências previstas no Edital, contrariando dispositivos da Lei nº 14.133/2021, comprometendo a lisura do processo licitatório.

## III – DOS FATOS

A decisão de habilitação da empresa R MARTINS ENGENHARIA EIRELI deve ser revista, tendo em vista que a referida empresa não cumpriu com diversas exigências editalícias e legais, comprometendo sua regularidade no certame.

### 1. Ausência de Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial

Nos termos do **item 3.4 do Edital**:

*"Todas licitantes interessadas em participar do certame, **DEVERÁ apresentar Certidão Específica INTEIRO TEOR (contendo todas alterações), emitida pela Junta Comercial sede da empresa licitante, com validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão. Exceto empresa MEI. Objetivando construção do Quadro Societário.**"*

A empresa recorrida **não apresentou a certidão exigida**, impossibilitando a adequada verificação de seu quadro societário, afrontando o princípio da **transparência (art. 11 da Lei 14.133/2021)** e o disposto no edital.



## **2. Descumprimento da Qualificação Técnica Profissional e Operacional**

Nos termos do **item 11.7, IV, “b” e “c” do edital**, e do **art. 67 da Lei 14.133/2021**, a empresa deveria comprovar a execução das **parcelas de maior relevância** em, no mínimo, 50% das quantidades:

### **Parcelas de maior relevância (edital):**

- Fundação em sapata;
- Instalações de combate a incêndio;
- Instalações de rede de ar-condicionado;
- Instalações de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

Entretanto, a recorrida **não apresentou atestados hábeis e compatíveis com estas parcelas**, em descumprimento às exigências editalícias e legais.

## **3. Ausência da Declaração de Compromissos Assumidos (Qualificação Econômico-Financeira)**

O **item 11.7, III, “e” do Edital**, em conformidade com o **§ 3º do art. 69 da Lei 14.133/2021**, exige:

*“A licitante deverá apresentar declaração/relação dos compromissos assumidos (...) contendo TODOS contratos celebrados (...) discriminando: data de celebração; contratante; valor global; objeto e saldo a executar, juntamente com a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).”*



A recorrida **não apresentou a referida declaração**, o que inviabiliza a análise da sua real capacidade econômico-financeira, afrontando o princípio da **segurança jurídica** (art. 11 da Lei 14.133/2021).

#### **4. Ausência da Declaração de Compromisso com Plano de Gerenciamento de Resíduos**

Nos termos do **item 6.9 do Edital**:

"Compromisso da contratada com a implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos, assegurando o descarte correto dos resíduos conforme a sua classificação."

A recorrida **não apresentou a declaração**, desatendendo requisito do edital e violando o art. 7º, § 4º da Lei 14.133/2021.

#### **5. Irregularidades na Proposta Técnica e Orçamentária**

De acordo com o **item 7.2 do Edital**, a proposta deveria conter:

- **II. Composições de preços de todos os itens da planilha, inclusive as composições auxiliares referentes à mão de obra dos profissionais envolvidos;**
- **V. Composição dos encargos sociais sobre mão de obra.**

Além de **não apresentar a composição dos encargos sociais**, a recorrida apresentou planilha com **valores negativos e somatórios inconsistentes**, afrontando o **art. 5º, §1º da Lei 14.133/2021**, que veda propostas inexecutáveis e incoerentes. Conforme anexos abaixo:



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS					Unidade: m <sup>2</sup>
Código Auxiliar	(B) Mãos-de-obra	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo
0008	AJUDANTE	7,45	13,99	87,89	0,1692000
0010	CARPINTEIRO	10,77	20,23	87,89	0,0247000
(B) Total:					2,85
Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
2133	VIGOTA DE MADEIRA 6x12	m	26,40	2,4022000	63,41
1968	SARRAFO DE MADEIRA 10 CM	m	6,63	1,2613000	8,36
1862	PREGO 19x27	Kg	26,75	0,0115000	0,30
1893	PARAFUSO 8x110 MM	un	2,43	1,3333000	3,23
1890	PLACA DE OBRA PLOTADA NA CHAPA 26 (0,50 MM)	m <sup>2</sup>	300,00	1,0000000	300,00
1374	CHAPA DE EMENDA PARA MADEIRAMENTO	Kg	20,40	0,0514000	1,04
2491	PARAFUSO DIAM.3/8" - 10 CM	un	2,30	1,1852000	2,72
1215	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Kg	0,65	2,6608000	1,72
(C) Total:					345,42

2425	PARAFUSO 12,5 X 130 C/PORCA E ARRUELA	un	5,04	16,0000000	MARTINS Fazendaria
3215	CONTATOR TRIPOLAR - 25A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3.	un	143,55	1,0000000	143,55
3259	DISJUNTOR TRIFASICO DE 10 A 32-A	un	11,45	0,2500000	2,86
3261	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	un	65,97	0,7500000	49,47
3262	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	un	58,63	1,2500000	73,28
3269	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	un	310,41	0,2500000	77,60
3313	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC 10 MM2	m	9,11	125,5875000	1.144,10
3314	FIO ISOLADO 750 V, PIRASTIC 2,5 MM2	m	2,34	159,3750000	372,93
3318	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M	un	23,09	0,5000000	11,54
3320	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	un	8,44	0,5000000	4,22
3174	CHAVE TRIPOLAR TIPO PACCO 63A	un	316,73	1,0000000	316,73
1215	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Kg	0,65	58,2297000	37,84
3131	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE EMBUTIR 40X40X15 CM	un	140,85	1,2500000	176,06
3138	CAIXA METALICA RETANGULAR 4"X2"X2"	un	2,72	0,5000000	1,36
3106	CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 16 MM2	m	15,26	5,1000000	77,82
2255	CADEADO SIMPLES EM LATÃO N° 20	un	18,47	1,2500000	23,08
3022	BASE DZ DE 25A A 63A	un	38,61	1,0000000	38,61
3042	BOTOEIRA "LIGA-DESLIGA" PARA INSTALAÇÃO EM PORTA DE QUADRO	un	38,19	1,0000000	38,19
3939	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS(DPS) 275V DE 8 A 40KA	un	62,50	0,7500000	46,87
(C) Total:					1421,52



# MARTINS VIEIRA

CONSTRUTORA E SOLUÇÕES

**MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA**  
Rua Maria Machado De Almeida Nº. 84  
Setor Central, Cep: 75.960-000, Acreúna-GO  
CNPJ: 42.214.928/0001-19  
Tel. (64) 99997-2312  
E-mail: myconstrucoesolucoes@gmail.com

0025	OFICIAL "B"	10,77	20,23	87,89	0,037300	
0005	SERVENTE	6,73	12,64	87,89	0,058300	0,73
(B) Total:						1,48

Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
2842	TINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA	l	11,13	0,0052000	0,05
1858	PONTALETE 3x3"	m	8,19	0,2116000	1,73
1967	RIPAO DE MADEIRA 15 CM	m	7,00	0,2116000	1,48
1861	PREGO 18x24	Kg	21,91	0,0058000	0,12
0102	ARAME RECOZIDO 18 BWG	Kg	12,93	0,0024000	0,03
(C) Total:					47,38

Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
1243	COLA FÓRMICA (1L = 0,83KG)	1	40,14	0,140000	5,62
1215	CIMENTO PORTLAND CPO-32	Kg	0,64	13,160000	8,42
0104	AREIA MÉDIA	m3	168,68	0,025200	4,25
2797	PISO PODOTATIL DE ALERTA	m2	131,92	1,050000	138,52
(C) Total:					139,72

Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
2497	BRITA Nº 2	m3	145,17	0,3620000	52,5
2386	BRITA Nº 1	m3	145,72	0,3620000	52,7
1215	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Kg	0,64	293,0000000	187,5
2804	AREIA GROSSA	m3	154,63	0,6620000	102,3
(C) Total:					79,0

		Priço unitário total	15,67
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		Unidade: m	
Código Auxiliar	(B) Mão-de-obra	Eq. Salarial	Sal/Hora
0008	AJUDANTE	7,05	13,28
0011	ENCANADOR	10,23	19,27
			(B) Total:
			16,93

Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
H284	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM FORNECIDO E INSTALADO EM DAMAIS	m	-0,42	1,0100000	-0,42
(C) Total:					-0,42



# MARTINS VIEIRA

CONSTRUTORA E SOLUÇÕES

MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA  
 Rua Maria Machado De Almeida Nº. 44  
 Setor Central, Cep: 75.960-000, Acreúna-GO  
 CNPJ: 42.214.928/0001-19  
 Tel. (64) 99997-2312  
 E-mail: mvconstrucoesolucoes@gmail.com

VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					Unidade: Un	
Código Auxiliar	(B) Mão-de-obra	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
0011	ENCANADOR	10,23	19,27	88,38	1,6400000	31,60
0008	AJUDANTE	7,05	13,28	88,38	1,6400000	21,78
(B) Total:					53,38	
Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade		Valor unitário	Consumo	Valor total
H264	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1 1/2" X 1 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und		-0,81	1,0100000	-0,82
(C) Total:					-0,82	

					Preço unitário total	1 / 8,80
RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019					Unidade: und	
Código Auxiliar	(B) Mão-de-obra	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
0012	ELETRICISTA	10,23	19,27	88,38	0,1300000	2,51
0008	AJUDANTE	7,05	13,28	88,38	0,1300000	1,73
(B) Total:					4,24	
Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade		Valor unitário	Consumo	Valor total
3742	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	und		-4,20	1,0100000	-4,24
(C) Total:					-4,24	
Custo direto total (A) + (B) + (C) + (D) + (E)					0,00	
BDI: 23,44%					0,00	
Preço unitário total					0,00	
GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS					Unidade: und	

					(B) Total:	MARTINS Engenharia
Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade		Valor unitário	Consumo	Valor total
2804	AREIA GROSSA	m3		154,63	0,0934000	14,44
2947	FABRICAÇÃO / MONTAGEM	un		589,15	1,0000000	589,15
2788	COMPRESSOR DE 1,5HP-70L-140LB COM PISTOLA DE RESPIRATÓRIO SUPERIOR E MANCHETADA	un		2,50	0,0186000	0,05
2212	ZARCAO/CROMATO DE ZINCO	l		43,75	0,2984000	13,06
H682	TUBO FERRO GALVANIZADO 2"	m		80,89	18,0000000	1.456,02
2467	PRIMER SUPER-GALVITE	l		44,56	0,1285000	5,73
1970	DILUENTE AGUARRÁS	l		18,70	0,1659000	3,10
2055	TINTA ESMALTE	l		31,04	0,2529000	7,85
2417	MASSA PLASTICA	Kg		33,85	0,4000000	13,54
2246	ELETRODO 2.5 OK	Kg		26,87	0,0240000	0,64
1264	DISCO DE DESBASTE 7/8" PARA CONCRETO/FERRO/PLASTICO	un		14,76	0,0500000	0,74
1334	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"- 10"	un		9,90	0,0728000	0,72
1672	LIXA PARA FERRO Nº 100	un		2,89	0,4176000	1,21
2387	BRITA Nº 0	m3		153,62	0,0579000	8,89
2386	BRITA Nº 1	m3		145,72	0,0579000	8,44
1215	CIMENTO PORTLAND CII-32	Kg		0,64	26,4000000	16,90
2073	DILUENTE NR 938 SUMARE/ DILUENTE NR410 DENNER, OU EQUIVALENTE	l		27,59	0,0128000	0,35
(C) Total:					17127,40	



# MARTINS VIEIRA

CONSTRUTORA E SOLUÇÕES

MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA  
 Rua Maria Machado De Almeida Nº. 84  
 Setor Central, Cep: 75.960-000, Acreúna-GO  
 CNPJ: 42.214.928/0001-19  
 Tel. (64) 99997-2312  
 E-mail: mvconstrucoesolucoes@gmail.com

Preço unitário total					21201,77	
BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					Unidade: m2	
Código Auxiliar	(B) Mão-de-obra	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
0004	PEDREIRO	10,23	19,27	88,38	1,5372000	29,62
0005	SERVENTE	6,19	11,66	88,38	1,2844000	14,98
(B) Total:					44,60	
Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total	
0104	AREIA MÉDIA	m3	168,68	0,0200000	3,37	
1215	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Kg	0,64	5,0000000	3,20	
1712	GRANITO POLIDO PARA BANCADA	m2	296,97	1,0000000	296,97	
(C) Total:					466,29	

Preço unitário total					167,66	
PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020					Unidade: und	
Código Auxiliar	(B) Mão-de-obra	Eq. Salarial	Sal/Hora	Encargos(%)	Consumo	Custo Horário
0028	AZULEJISTA	10,23	19,27	88,38	1,1266000	21,71
0005	SERVENTE	6,19	11,66	88,38	0,8029000	9,36
(B) Total:					31,07	
Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total	
1705	MARMORE POLIDO	m2	575,00	1,0000000	575,00	
1215	CIMENTO PORTLAND CPII-32	Kg	0,64	10,3400000	6,62	
0104	AREIA MÉDIA	m3	168,68	0,0252000	4,25	
2690	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	Kg	7,49	0,3200000	2,40	
(C) Total:					100,69	

Código Auxiliar	(C) Materiais	Unidade	Valor unitário	Consumo	Valor total
1174	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	un	0,46	4,0000000	1,84
2822	PLACA DE INAUGURAÇÃO ACO ESCOVADO 20x100CM	un	1.810,96	1,0000000	1.810,96
(C) Total:				343,45	
Custo direto total (A) + (B) + (C) + (D) + (E)				348,27	
BDI: 23,44%				81,63	
Preço unitário total				429,90	

RODOLFO RIBEIRO  
 MARTINS:02339372186

Assinado de forma digital por  
 RODOLFO RIBEIRO  
 MARTINS:02339372186  
 Dados: 2025.06.25 09:57:16 -03'00'

Piracanjuba, 25 de junho de 2025

RODOLFO RIBEIRO MARTINS



## IV – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 exige que a habilitação inclua a comprovação da regularidade jurídica, técnica e econômico-financeira da licitante. Ainda, o art. 165 da mesma lei facilita aos licitantes recorrerem de decisões que contrariem os preceitos legais e editalícios.

Ademais, a jurisprudência do TCU é pacífica quanto à impossibilidade de se aceitar documentos incompletos, assinaturas faltantes ou ausência de elementos obrigatórios na proposta.

## V – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) Que o presente recurso seja conhecido e provido, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, diante das irregularidades técnicas e jurídicas aqui demonstradas;
- b) Que a Comissão de Contratação reanalise a habilitação da empresa R MARTINS ENGENHARIA EIRELI, considerando os descumprimentos editalícios e legais apontados, com base nos arts. 59, 60, 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, além dos princípios da legalidade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa (art. 11 da Lei nº 14.133/2021);
- c) Que ao final, seja declarada a inabilitação da empresa R MARTINS ENGENHARIA EIRELI, em razão da inobservância dos requisitos legais e editalícios indispensáveis ao regular prosseguimento no certame;
- d) Que, se confirmada a inabilitação, sejam revistos ou anulados todos os atos posteriores à habilitação da empresa recorrida, em estrita observância ao art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e à necessária preservação da legalidade do procedimento;



# MARTINS VIEIRA

CONSTRUTORA E SOLUÇÕES

MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA  
Rua Maria Machado De Almeida Nº. 84  
Setor Central, Cep: 75.960-000, Acreúna-GO  
CNPJ: 42.214.928/0001-19  
Tel. (64) 99997-2312  
E-mail: mvconstrucoesolucoes@gmail.com

- e) Que as decisões e manifestações da Comissão de Contratação sejam devidamente publicadas, garantindo a ampla ciência e transparência aos Nestes Termos

P. Deferimento.

ACREUNA-GO, 03 de JULHO de 2025.

---

MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 42.214.928/0001-19